

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	FICA CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO CASA DE JOÃO, NA FORMA EM QUE INDICA.		
Autor:	100021 - DEPUTADA MARTA GONCALVES		
Usuário assinator:	100021 - DEPUTADA MARTA GONCALVES		
Data da criação:	26/11/2025 12:44:59	Data da assinatura:	26/11/2025 12:45:55



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA MARTA GONCALVES

AUTOR: DEPUTADA MARTA GONCALVES

PROJETO DE LEI
26/11/2025

**FICA CONSIDERADO DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO
CASA DE JOÃO, NA FORMA EM QUE INDICA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o Instituto de Gestão, Planejamento e Assistência ao Investimento Social - Casa de João, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 21.597.108/0001-83, com sede no município de Eusébio, Estado do Ceará.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza,
26 de novembro de 2025.**

JUSTIFICATIVA

A concessão deste título se justifica pelo relevante e ininterrupto trabalho social que a referida organização vem desenvolvendo no estado do Ceará desde a sua fundação, em especial ao povo do município do Eusébio.

O Instituto Casa de João concentra seus esforços na área de planejamento e assistência ao investimento social, especificamente desenvolvendo atividades nas áreas de defesa dos direitos sociais, assistência psicossocial, a cultura e a arte, promovendo eventos, ações de saúde e iniciativas voltadas integralmente para a melhoria da qualidade de vida e o bem-estar das pessoas.

Seu trabalho demonstra um compromisso inequívoco na busca da melhoria da qualidade de vida das pessoas que buscam o auxílio do Instituto, em especial a população residente e adjacente ao município do Eusébio.

A atuação da entidade transcende a ação isolada, estabelecendo-se em rede de colaboração com outras entidades de prestígio, o que atesta a seriedade e o impacto de suas atividades.

O título de Utilidade Pública, portanto, não é apenas um reconhecimento formal, mas um endosso ao caráter público das atividades desenvolvidas pelo Instituto Casa de João, que preenche todos os requisitos legais para tal concessão.

Diante do exposto, e na certeza da aprovação desta matéria que reconhece e valoriza o trabalho em prol na defesa e na busca da realização dos direitos sociais, submeto o presente projeto de lei à apreciação desta Augusta Casa Legislativa.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza,
26 de novembro de 2025.**



DEPUTADA MARTA GONCALVES

DEPUTADO (A)